

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE INVERNO DE BIOMECÂNICA EM 2024

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

A Sociedade Brasileira de Biomecânica (SBB), considerando a importância de ações que fomentem o desenvolvimento científico da biomecânica e áreas afins, e considerando a importância que eventos de divulgação científica e de qualificação de recursos humanos têm para o desenvolvimento da área, vem por meio desta apresentar a chamada para concorrência de grupos e ou cientistas associados à SBB e interessados em organizar **Escolas de Inverno de Biomecânica**, no ano de **2024**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Selecionar proposta(s) para realização de Escola(s) de Inverno de Biomecânica em 2024.

1.2. Cronograma

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Lançamento da chamada e divulgação aos associados da SBB	22/02/2024
Data limite para apresentação da proposta e da documentação	22/04/2024
Análise da(s) proposta(s) recebida(s)	22/04/2024 até 30/04/2024
Divulgação final da(s) proposta(s) selecionada(s)	até 05/05/2024
Período para realização da(s) Escola(s) de Inverno	19/06/2024 até 22/09/2024

2. DO PROPONENTE

As propostas para realização da Escola de Inverno de Biomecânica devem ser apresentadas no formato de projeto, conforme formulário específico (Anexo 1), por meio de:

2.1. Professores e pesquisadores associados à SBB, em dia com suas atribuições estatutárias, e que tenham vínculo empregatício (celetista ou estatutário), com:

- a) Instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, com sede no Brasil;
- b) Centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos, com sede no Brasil.

2.2. Pesquisadores aposentados associados à SBB, em dia com suas atribuições estatutárias, desde que mantenham atividades acadêmico-científicas vinculadas à IES, centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos, com sede no Brasil.

2.3 Pesquisadores/professores universitários associados à SBB, em dia com suas atribuições estatutárias, integrantes de associação científica ou Tecnológica, com sede no Brasil.

Observação:

- O pesquisador/professor que submeter a proposta será o coordenador do evento.
- A partir do momento em que submeter sua proposta no âmbito desta chamada, o pesquisador/professor, assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, devendo reportar à SBB qualquer desistência ou impossibilidade na realização do evento.
- A instituição, centro ou instituto de pesquisa, empresa pública ou associação a que estiver vinculado o pesquisador/professor proponente será denominada de instituição co-proponente.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PERTINENTES

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são considerados imprescindíveis para a apresentação da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles, resultará na desclassificação da proposta.

3.1 Do proponente e da equipe de apoio:

- a) O proponente deve ser associado à Sociedade Brasileira de Biomecânica e estar em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Apresentar enquadramento conforme estabelecido no item 2 desta chamada;
- d) Ser o coordenador do projeto.

3.2 Da proposta:

- a) Estar relacionada com a Biomecânica e tratar especificamente da realização de uma Escola de Inverno em Biomecânica tendo estudantes como público-alvo;
- b) Priorizar a participação de estudantes, de graduação e pós-graduação, no evento;
- c) Recomenda-se que a proposta informe a existência de recursos de outras fontes, quando for o caso, ou uma previsão de editais de fomento em que a proposta será submetida para concorrência.

3.3 Da instituição co-proponente:

- a) Atender ao enquadramento estabelecido nas letras a e b do item 2.1 deste edital;
- b) Assumir a responsabilidade, juntamente com o coordenador do projeto, pela execução do projeto aprovado, de acordo com o estabelecido nesta chamada, através de documento formal dando consentimento à submissão da proposta.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

As propostas deverão ser submetidas por meio digital até o dia **22/04/2024** para a Sociedade Brasileira de Biomecânica no endereço eletrônico soc.bras.biomecanica@gmail.com conforme

orientações abaixo. Brochuras e outros materiais que auxiliem a qualificar a proposta devem ser incluídos como anexo na mensagem. Endereço para envio das propostas:

soc.bras.biomecanica@gmail.com

Assunto: Proposta de Escola de Inverno 2024

4.1 Será aceita a submissão de uma única proposta por pesquisador/professor, no prazo estabelecido nesta chamada.

4.3 Não serão avaliadas as propostas que forem entregues de forma incompleta, quanto ao preenchimento ou quanto ao envio insuficiente de documentos e/ou declarações, acarretando a desclassificação das mesmas.

4.4 Expirado o prazo limite indicado nesta chamada, nenhuma outra proposta será recebida.

4.5 Caso nenhuma proposta seja recebida, o prazo poderá ser revisto e uma retificação desta chamada poderá ser divulgada.

5. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

As propostas para realização de Escola de Inverno em Biomecânica a serem submetidas no âmbito desta chamada deverão prever a realização do evento, impreterivelmente, **no período 19/06/2024 até 22/09/2024**.

6. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$10.000,00**. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de até **R\$2.000,00**. De acordo com condições orçamentárias, o valor global estimado pode ser aumentado ou diminuído, considerando a demanda de propostas recebidas para avaliação.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio. Os itens compreenderão exclusivamente passagens nacionais (terrestres ou aéreas) e diárias no país (tabela de diárias do CNPq). São vedados gastos de recursos oriundos da SBB com outros itens que não os mencionados nesta chamada.

8. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO PROPONENTE

A documentação a seguir relacionada é indispensável para a análise da proposta a ser apresentada pelo pesquisador/professor proponente, devendo ser encaminhada em formato digital (PDF):

- a) Formulário de Proposta (Anexo I);
- b) Declaração da instituição co-proponente dando ciência e concordando com a submissão da proposta;

c) Por opção do proponente, poderão ser anexados outros documentos que o proponente julgue pertinentes (tais como cartas de apoio de instituições, previsões de aplicação para editais de fomento, cartas de apoios de possíveis patrocinadores do evento, etc.).

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à análise do mérito científico, no âmbito desta chamada, obedecerá as seguintes etapas:

9.1 Etapa I – Análise documental (Secretaria da SBB)

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por esta chamada.

9.2 Etapa II – Análise do Mérito Científico (Comissão Científica e Comissão de Ensino da SBB)

As propostas serão avaliadas quanto ao mérito, pelos membros da comissão de ensino da Sociedade Brasileira de Biomecânica, de acordo com os critérios elencados no item 10 desta chamada.

10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO MÉRITO CIENTÍFICO DAS PROPOSTAS

Os critérios a seguir relacionados serão utilizados na avaliação do mérito científico das propostas submetidas no âmbito desta chamada, sendo a avaliação à cargo da comissão de ensino da SBB:

Item	Crítérios de análise e julgamento	Nota	Peso
a	Mérito, originalidade e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para a Biomecânica.	0 a 10	3
b	Competência e experiência do proponente, através de análise do currículo Lattes.	0 a 10	2
c	Competência e experiência da equipe de apoio, através de análise do currículo Lattes.		1
d	Compatibilidade dos objetivos, programação e metas propostas para a realização da Escola de Inverno, incluindo detalhamento do público alvo.	0 a 10	2
e	Detalhamento da proposta, adequação financeira, e previsão de fontes de recursos para o suporte financeiro para a realização do evento.	0 a 10	2

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios a serem adotados nos casos de eventual empate entre as propostas serão os seguintes:

- Maior nota obtida na avaliação do item “a” (Mérito, originalidade e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para a Biomecânica);
- Maior experiência do pesquisador/professor proponente na realização de eventos científicos;
- Histórico de realização de edição prévia de Escola de Inverno de Biomecânica.

12. RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) divulgada(s) pelo e-mail da Sociedade Brasileira de Biomecânica.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso escrito, dirigido à diretoria da Sociedade Brasileira de Biomecânica, encaminhando-o ao e-mail soc.bras.biomecanica@gmail.com;

13.2 As decisões finais dos recursos, emitidas pela diretoria da Sociedade Brasileira de Biomecânica, serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Sociedade Brasileira de Biomecânica, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DO RELATÓRIO FINAL

15.1 Após a realização do evento, deverá ser encaminhado um relatório contendo o nome dos palestrantes e o número de participantes separados por categoria (estudante de graduação, estudante de pós-graduação ou profissional), gênero e grupo étnico.

15.2 O relatório deverá ser enviado ao e-mail soc.bras.biomecanica@gmail.com até o dia 30/11/2024.

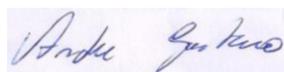
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação nesta chamada implicará a aceitação das normas contidas nesta chamada e no Estatuto da Sociedade Brasileira de Biomecânica;

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente e da instituição co-proponente, respondendo o proponente por elas, na forma da lei;

16.3 A Sociedade Brasileira de Biomecânica poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão decididos pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Biomecânica.



Prof. André Gustavo Pereira de Andrade

Presidente da Sociedade Brasileira de Biomecânica